



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, TRANSPORTE E  
ACESSIBILIDADE

PARECER

**Assunto:** Projeto de Lei nº 186/2018

**Autor:** Ver. Deolindo Moura

**Ementa:** "Dispõe sobre a obrigatoriedade, da divulgação de informações sobre obras públicas paralisadas, contendo os motivos, tempo de interrupção e nova data prevista para término, no Município de Teresina"

**Relator:** Ver. Gustavo Gaioso

**Conclusão:** parecer favorável

I – RELATÓRIO

O ilustre Vereador Deolindo Moura apresentou projeto de lei ordinária cuja ementa é a seguinte: "Dispõe sobre a obrigatoriedade, da divulgação de informações sobre obras públicas paralisadas, contendo os motivos, tempo de interrupção e nova data prevista para término, no Município de Teresina".

Em suma, o nobre vereador aduz, consoante justificativa anexada, que é importante que a municipalidade aja com transparência e divulgue, de forma acessível, a relação de obras paralisadas com os motivos para tais, para que a população tenha informação sobre o que acontece em sua cidade e com os recursos públicos estão sendo empregados, valorizando assim o controle social.

É, em síntese, o relatório.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final já se pronunciou sobre a legalidade da matéria, opinando pela sua normal tramitação.

No que concerne à competência, o art. 73, VII do Regimento Interno estabelece que:

*Compete à Comissão de Planejamento Urbano, Transporte e Acessibilidade, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares, e, ainda, sobre:*



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

*II - projetos atinentes à fiscalização de obras e serviços pelo Município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal;*

Isto posto, o vereador GUSTAVO GAIOSO, na condição de relator da Comissão de Planejamento Urbano, Transporte e Acessibilidade opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação da matéria no plenário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala de Reunião da Comissão de Planejamento Urbano, Transporte e Acessibilidade, em 06 de NOVEMBRO de 2018.

  
Ver. GUSTAVO GAIOSO

Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT. GAIOSO, na condição de relator da Comissão de Planejamento Urbano, Transporte e Acessibilidade opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação da matéria no plenário.

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, TRANSPORTE E  
ACESSIBILIDADE**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala de Reunião da Comissão de Planejamento Urbano, Transporte e Acessibilidade, em 06 de NOVEMBRO de 2018.

  
VER. DEOLINDO

Presidente

Ver. GUSTAVO GAIOSO

  
VALDEMIR VIRGINO

Membro

Ver. NETO DO ANGELIM

Membro

VER. DEOLINDO

Presidente

VALDEMIR VIRGINO

Membro